



PROCESSO N.º 07566/2019-0

ESPÉCIE: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): SEBASTIANA MARIA DA SILVA NOGUEIRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior

SESSÃO DE JULGAMENTO: 13/12/2021 a 16/12/2021 – 2.ª CÂMARA VIRTUAL

RESOLUÇÃO N.º 10246/2021

EMENTA:

**APOSENTADORIA – Registro Deferido.
Unanimidade de votos.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de exame da legalidade do **Ato de Aposentadoria**, presente à fl. 34-TCE, expedido pelo Prefeito Municipal de Quixeramobim, datado de 06 de fevereiro de 2019 e publicado mediante afixação, em 06 de fevereiro de 2019, concedendo **Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da servidora, Sra. **Sebastiana Maria da Silva Nogueira**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada no Gabinete do Prefeito, com exercício no Balcão da Cidadania, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 1.332,38** (mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), com vigência do benefício **a partir de 06 de fevereiro de 2019**.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, por **unanimidade dos votos**, autorizar o registro do Ato de Aposentadoria para **Sebastiana Maria da Silva Nogueira**, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por unanimidade dos votos, dando-se ciência ao Gestor, nos termos da Resolução.



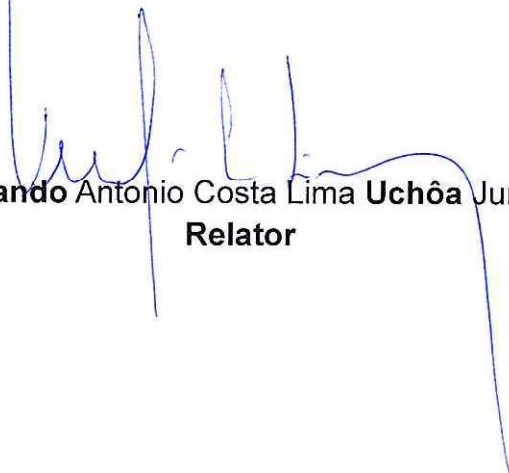
Participaram da votação a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, o Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo e o Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

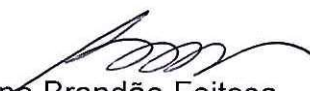


Soraia Thomaz Dias Victor
Presidente



Fernando Antonio Costa Lima **Uchôa** Junior
Relator

Fui presente:



Leilyanne Brandão Feitosa
Procuradora de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE